



**Comendador Levy Gasparian, 17 de novembro de 2022.**

**Mensagem nº 033/2022.**

**PEDIDO DE URGÊNCIA**

**Assunto:** Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.132, de 21 de dezembro de 2021.

FOLHA 05 PROG 079/22  
Alexandre da Costa Silveira  
AGENTE LEGISLATIVO

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 033/2022 que: **“Altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.132, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado visando atender as necessidades do Município no que tange à execução dos programas e ações definidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual.

Este projeto visa a adequação da receita e despesa para que absorvam a queda de receita do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS em função do corte no percentual sobre os combustíveis promovido pela lei complementar nº. 192/22, além disso a lei altera os impostos federais PIS/Pasep e Cofins o que altera o FPM.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 autoriza no inciso I do art. 4º a abertura de créditos até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas. E a Lei Municipal nº. 1.164 alterou aquele percentual para 35% (trinta e cinco por cento), no entanto, ainda insuficiente para correção do orçamento vigente. O referido Projeto de Lei sugere a alteração deste inciso aumentando o limite para 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas conforme definido em seu art. 2º.

Assim certo de que os Ilustres Edis aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público e certos que Vossas Excelências estarão contribuindo para o



desenvolvimento do nosso Município, solicito que o mesmo tramite em caráter de  
urgência.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para ~~enfatizar~~  
Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

FOLHA 06 PROC. 079/22  
Alexandre Costa Silveira  
SENADO FEDERATIVO  
Matr. 1

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**





**PROJETO DE LEI N°. 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Altera a Lei Municipal nº 1.132, de 21 de dezembro de 2022 e dá outras providências.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**DO OBJETO**

**Art. 1º** A alínea “a” do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.132, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Provenientes de excesso de arrecadação;”

**Art. 2º** O inciso II do artigo 4º alínea “a” do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.132, de 21 de dezembro de 2022, passa a ser acrescido da alínea “c”:

“c) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19